



Licitação SQ <licitacaosq@gmail.com>

14243 - Pedido de Esclarecimentos | PREFEITURA DE SANTA QUITERIA - Pregão Eletrônico nº 1.150.221/2021

Julio Cesar Miranda <julio.miranda@neofacilidades.com.br>

26 de fevereiro de 2021 17:05

Para: "licitacaosq@gmail.com" <licitacaosq@gmail.com>

Cc: Felipe Veronez <felipe.veronez@neofacilidades.com.br>, Cleison Lopes de Andrade <cleison.andrade@neofacilidades.com.br>, Flavia Serafim

<analises2@neofacilidades.com.br>, Ana Scarassati <analises3@neofacilidades.com.br>, Carla Araujo <analises4@neofacilidades.com.br>, Daniele Guissi

<daniele.guissi@neofacilidades.com.br>

Prezada Comissão de Licitação,

A empresa **NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS**, nome fantasia de NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10,

com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 – 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, vem requerer Esclarecimento do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.150.221/2021, que segue abaixo:

1) ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

2) ANP

8.5.6. Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios e máximos praticados em cidades do Estado do Ceará, divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

8.5.7. O preço a ser pago pelo combustível terá como limite o valor praticado à vista no estabelecimento credenciado, no momento do abastecimento.

8.5.8. Serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticados na cidades, divulgadas nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, relativo ao respectivo tipo de combustível.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?



3) NOTA FISCAL ELETRÔNICA

14.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, ou através de servidor devidamente designado. A nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal correspondente, e acompanhada dos seguintes documentos:

ESCLARECIMENTO AO PREGOIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 14.1. supracitado?

4) VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOIRO: Em relação a Frota de veículos apresentada no QUADRO II - RELAÇÃO DE VEÍCULOS, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?



5) UTILIZAÇÃO DE POS EM MANUTENÇÃO (PARA GESTÃO DE FROTA)

7.3.4. Nenhum abastecimento ou serviço será realizado sem a utilização do cartão e senha individual para autorização, salvo exceções: como problemas no estabelecimento credenciado, como no equipamento de leitura do cartão e/ou ausência de sinal de internet, cuja solução paliativa será a autorização via telefone, após conhecimento e autorização da Administração e entre o estabelecimento credenciado e a CONTRATADA.

ESCLARECIMENTO AO PREGOIRO: Entendemos que no ato do Abastecimento o veículo será identificado pelo cartão magnético, o qual será transacionado via POS (POST OF SALE) da Contratada, instalado no estabelecimento credenciado (Postos de combustíveis) e a identificação do condutor será realizada por meio de sua senha pessoal sendo digitada juntamente à maquineta. E nos casos de Manutenção, forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada (Officinas/Concessionárias), o qual possibilitará a abertura de Ordens de Serviços e o próprio Sistema de Manutenção fará a identificação do veículo através do dígito manual da numeração do cartão vinculada à sua placa. Desta forma, torna-se desnecessário o uso de equipamentos para leitura dos cartões magnéticos nos estabelecimentos de Manutenção. Estamos corretos que atenderemos ao solicitado no Subitem XXX com o fornecimento de tal sistema para manutenção?

6) CARTÃO VINCULADO AO CONDUTOR

7.5.5. A utilização dos cartões magnéticos se dará através do uso de uma senha individual para cada usuário, de forma que o responsável pelo abastecimento seja identificado. Este sistema deverá permitir que qualquer veículo seja abastecido por qualquer usuário cadastrado em qualquer posto da rede credenciada, possibilitando, ainda, a emissão de relatórios, a qualquer tempo, conforme item 7.4.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O cartão magnético será vinculado ao veículo. Sendo assim, forneceremos um cartão por veículo de acordo com relação da frota disponibilizada e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal Intransferível no ato do primeiro abastecimento, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no Subitem 7.5.5. supracitado?

7) IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA

7.1.3. O cronograma de instalação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento e entrega dos cartões, não poderá exceder 10 (Dez) dias úteis contados a partir da data de assinatura do Contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de Gestão de Frota (Abastecimento e Manutenção), através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

8) TRANSAÇÃO CONTINGENCIAL

7.5.8. A CONTRATADA deverá garantir que o abastecimento quando o sistema estiver "off-line", sem prejuízos para a CONTRATANTE.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos Central de Atendimentos 24 horas por dia durante 7 dias da semana para realização dos abastecimentos em situações contingências (pane elétrica, queda de internet do posto de combustível). Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao Subitem 7.5.8. supracitado?

9) CARTÃO MASTER

7.5.2. A CONTRATADA fornecerá, inicialmente, 10 (Dez) cartões reservas genéricos para os veículos oficiais, de forma a atender eventuais necessidades em que o cartão de qualquer um veículo não possa ser utilizado.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado



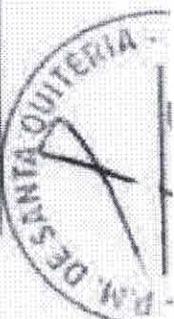
veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização de nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao **Subitem 7.5.2. supracitado?**

Gize-se que em caso negativo, solicitamos apresentação do estudo que comprove prejuízo para a contratação e declaração que em caso de fraudes com o cartão Master toda a responsabilidade será da Contratante.

10) Valor estimado da proposta

Tendo o valor estimado na R\$ 9.080.637,74, podemos considerar erro o valor posto no anexo II modelo de proposta conforme figura abaixo, pois senão a disputa seria taxa de administração sobre valor estimado já com a taxa?

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA
Secretaria de Administração e Finanças



ESPECIFICAÇÃO	(A) PORCENTUAL PROPOSTO (TAXA DE ADM)	TIPO DE PORCENTUAL	(B) VALOR ESTIMADO DE GASTOS	VALOR GLOBAL PROPOSTO ("A" incluído em "B")
GERENCIAMENTO DE FROTA / TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	_____% (EXTENSO)	POSITIVO OU NEGATIVO OU ZERO	R\$ 9.289.216,60	R\$ _____
VALOR GLOBAL POR ESTIMADO:				

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

Att,



Julio Miranda | Licitação

neo
facilidades e beneficios

Tel: (11) 3631-7730
neofacilidades.com.br
Alameda Rio Negro, 503, sala 1803
Alphaville - Barueri / SP - CEP: 06454-000

